



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 149/2022

Dispõe sobre a inserção de mensagem na contracapa do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, com a especificação dos contribuintes que têm direito à isenção, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Torna-se necessária a inserção de mensagem na contracapa do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, com a especificação das categorias de contribuintes que têm direito à isenção no pagamento do imposto, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º A mensagem de que trata esta Lei deverá conter as seguintes informações: “São isentos do pagamento de IPTU, devendo os interessados requerer anualmente o benefício na Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura”.

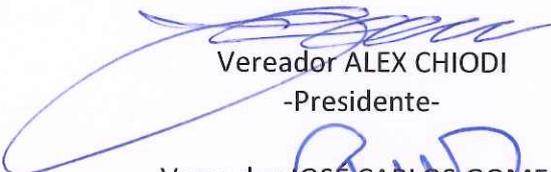
Parágrafo único. Anexo ao rol de categorias, deverá ser acrescentado um guia de como requerer a isenção perante a Prefeitura Municipal.

Art. 3º Também deverá constar mensagem informando aos contribuintes o telefone de contato para informações, assim como as datas para se requerer o benefício.

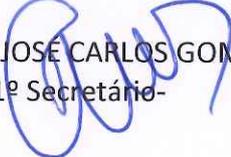
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 6 de dezembro de 2022


Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-


Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-